

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

Nota justificativa

O Espaço Internet – Seixal consubstancia uma estrutura, propriedade da Câmara Municipal do Seixal e tem como objetivo assegurar a generalização do uso das novas tecnologias da informação e comunicação, assumindo simultaneamente uma forte componente pedagógica, potenciada através da realização de ações de formação e sensibilização, especificamente direcionadas, tendo em vista a plena utilização e aproveitamento das tecnologias da informação e comunicação.

Com o regulamento que ora se aprova, estabelecem-se as condições do acesso, público e gratuito, assim como o funcionamento e as regras de utilização do espaço.

A Câmara Municipal espera que o presente texto cumpra a sua missão e constitua um instrumento para a compreensão da regulamentação global da atividade do Espaço Internet – Seixal.

Assim, e no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submete-se à apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões.

Os interessados deverão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua Fernando de Sousa, n.º 2, 2840 - 500 Seixal, dentro do prazo de 30 dias a contar da presente publicação.

O Serviço instrutor é o Gabinete de Assessoria Jurídica.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Primeiro

Objeto e âmbito de aplicação

O presente regulamento define as regras por que se hão de pautar o funcionamento e a utilização do Espaço Internet – Seixal, vinculando todas as entidades públicas ou privadas, singulares ou coletivas, que com ele entrem em relação.

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

Artigo Segundo

Propriedade, administração, gestão e objetivos do equipamento

- 1- O Espaço Internet – Seixal constitui uma estrutura, propriedade do Município do Seixal, que tem como objetivos assegurar a generalização do uso das novas tecnologias da informação e comunicação, assumindo simultaneamente uma forte componente pedagógica, potenciada através da realização de ações de formação e sensibilização, especificamente direcionadas, tendo em vista a plena utilização e aproveitamento das tecnologias da informação e comunicação, por parte dos utilizadores.
- 2- O Espaço Internet – Seixal é gerido pela Câmara Municipal do Seixal, a quem incumbe a sua administração.
- 3- O funcionamento do Espaço Internet – Seixal fica condicionado à observância das regras do presente regulamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Câmara Municipal, bem como aos planos pedagógicos de enquadramento da respetiva atividade, no respeito pelas linhas programáticas definidas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DO ACESSO

Artigo Terceiro

Condições de acesso

- 1- O acesso ao Espaço Internet – Seixal é permitido a todos os utilizadores que adquiram a respetiva qualidade, nos termos do artigo quinto.
- 2- Os utilizadores com idade compreendida entre seis e os doze anos serão obrigatoriamente acompanhados por um adulto, que se responsabiliza pela respetiva vigilância e comportamento, sem prejuízo do acompanhamento da utilização pelos próprios Monitores do espaço.
- 3- O adulto acompanhante, a que se refere o número anterior, será identificado nos termos do número três do artigo quinto do presente regulamento.
- 4- Será afeto um computador aos utilizadores com necessidades especiais.

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

Artigo Quarto

Caráter gratuito dos serviços e da utilização

Todos os serviços prestados são gratuitos, com exceção dos consumíveis, cobrados de acordo com a tabela de tarifas e preços em vigor.

Artigo Quinto

Aquisição da qualidade de utilizador

- 1- A qualidade de utilizador adquire-se com a atribuição do «número de utilizador».
- 2- A atribuição do «número de utilizador» será efetuada mediante o registo do interessado, o qual deverá ocorrer previamente ao primeiro ato de utilização do Espaço Internet – Seixal.
- 3- No ato do registo, o interessado far-se-á acompanhar de um documento de identificação (cédula pessoal, bilhete de identidade ou passaporte).
- 4- O «número de utilizador» é pessoal e intransmissível.
- 5- O utilizador poderá proceder à alteração dos dados constantes do seu registo, bem como proceder ao cancelamento do mesmo, mediante o preenchimento de formulário próprio.

Artigo Sexto

Ordem de acesso e limites

- 1- Na utilização do Espaço Internet – Seixal, será dada prioridade a ações de formação e sensibilização organizadas em colaboração com escolas, empresas, instituições particulares de solidariedade social ou outros organismos, públicos ou privados, para os quais serão elaborados adequados planos pedagógicos.
- 2- Durante a realização das ações de formação e outras ações de sensibilização específicas, apenas deverão estar presentes os utilizadores inscritos/participantes.
- 3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, sempre que o número de utilizadores seja superior ao número de equipamentos disponíveis, o tempo máximo de utilização será de 45 minutos.

 MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	--	-------------------------

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DISCIPLINA

SECÇÃO I DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo Sétimo

Local

O Espaço Internet – Seixal funcionará na Avenida Rui Grácio, n.º 65, em Santa Marta do Pinhal, na freguesia de Corroios, área deste Município, salvo eventual alteração, que será objeto de adequada divulgação.

Artigo Oitavo

Horário

O horário de funcionamento do Espaço Internet – Seixal, bem como as respetivas alterações, serão tornados públicos, com a devida antecedência.

SECÇÃO II DAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO

Artigo Nono

Tipos

A utilização do Espaço Internet – Seixal processa-se no âmbito das atividades com enquadramento técnico e pedagógico, as quais constarão do plano de atividades anual, ou em regime de utilização livre.

Artigo Décimo

Utilização com enquadramento técnico e pedagógico

- 1- Serão ministrados cursos de formação básica em ambiente Windows, processamento de texto, folha de cálculo e acesso à Internet.
- 2- Os interessados em participar nos módulos de formação deverão adquirir previamente a qualidade de utilizadores, nos termos do artigo quinto do presente regulamento, e bem assim proceder à sua

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

inscrição nos módulos pretendidos, nas condições a definir aquando da divulgação do plano de atividades, a que se refere o artigo anterior.

3- Após a frequência dos módulos de formação, será emitido um certificado de participação.

Artigo Décimo Primeiro

Utilização livre

- 1-** O utilizador pode navegar livremente na Internet assim como proceder a qualquer tipo de operação cibernética, desde que essa operação não infrinja a legalidade, a ética e os bons costumes e não configure o acesso a sítios cujo perfil seja penalmente suscetível de censura, ou aplicação de pena, após adequado processo.
- 2-** A gravação de ficheiros, utilização das impressoras e do scanner serão efetuadas pelo monitor.
- 3-** É correspondentemente aplicável o disposto no artigo sexto, do presente regulamento.

Artigo Décimo Segundo

Proibição de instalação de software e de utilização de equipamento do próprio utilizador

É expressamente proibida a instalação de software nos computadores, e é vedada aos utentes a utilização de qualquer equipamento ou material, para além daquele que é disponibilizado no espaço.

§ único- É igualmente vedado o acesso ao interior dos equipamentos em uso, para a realização de qualquer operação.

Artigo Décimo Terceiro

Organização e dinamização

- 1-** O Espaço Internet – Seixal é dinamizado pelos Monitores que organizam e gerem o tempo de utilização e formação.
- 2-** Os Monitores concederão apoio técnico e orientação de referência, quer na utilização dos serviços, quer no acesso aos instrumentos de trabalho.

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

SECÇÃO III

DA DISCIPLINA

Artigo Décimo Quarto

Normas de conduta

1- Constituem obrigações dos utilizadores do Espaço Internet – Seixal:

- a)** Conhecer, respeitar e cumprir as normas de utilização e funcionamento do Espaço Internet – Seixal, consignadas no presente regulamento.
- b)** Obedecer às indicações dos Monitores e demais funcionários, sob pena de inibição do direito de permanência/frequência **do espaço**.
- c)** Tratar com urbanidade as pessoas mencionadas na alínea anterior e, bem assim, os demais utilizadores.
- d)** Respeitar o direito de propriedade dos bens e de todos os elementos constituintes do espaço.
- e)** Zelar pela preservação, conservação e asseio do espaço, suas instalações, mobiliário e equipamento.
- f)** Manter o máximo silêncio, por forma a não perturbar os restantes utentes, no momento da pesquisa/consulta de dados.
- g)** Não perturbar o normal funcionamento do espaço, aquando da utilização dos dispositivos multimédia.
- h)** Não perturbar o normal desenrolar das atividades específicas que sejam realizadas no espaço.
- i)** Alertar o funcionário do Espaço Internet – Seixal para a existência de algum problema ou anomalia no equipamento ou serviços prestados, ou registá-la no livro de sugestões e/ou recomendações aí disponível.

2- É expressamente proibido:

- a)** Fumar no interior do espaço.
- b)** Fazer uso de alimentos ou bebidas, de qualquer natureza, no interior do espaço.
- c)** Instalar software nos computadores.
- d)** Utilizar qualquer equipamento ou material, para além daquele que é disponibilizado no espaço.
- e)** Proceder a qualquer operação cibernética, ofensiva da legalidade e da ética.
- f)** O acesso e permanência de menores, com idade inferior a seis anos;
- g)** O acesso e permanência de menores com idade compreendida entre quatro e doze anos, inclusive, quando não acompanhados por adulto devidamente identificado.

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

h) Proceder às tarefas de gravação de ficheiros, utilização das impressoras e do scanner, as quais, nos termos do artigo décimo primeiros, número dois, do presente regulamento, são da competência exclusiva dos Monitores.

SECÇÃO IV DA SEGURANÇA

Artigo Décimo Quinto

Seguro de acidentes pessoais

O utilizador estará coberto por uma apólice de seguro de acidentes pessoais, ocorridos no decurso da utilização.

Artigo Décimo Sexto

Reserva de acesso

O público deverá respeitar as instruções dos funcionários do Espaço Internet – Seixal e permanecer unicamente nos locais que lhe estão destinados.

SECÇÃO V DAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Artigo Décimo Sétimo

Livro de sugestões e reclamações

O Espaço Internet – Seixal colocará à disposição dos utilizadores um livro de sugestões e reclamações, garantindo, dessa forma, aos utilizadores, a possibilidade de apresentação de críticas, sugestões ou reclamações.

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	---	---	------------------

CAPÍTULO IV

RESPONSABILIDADE E SANÇÕES

Artigo Décimo Oitavo

Responsabilidade e sanções

- 1- Todos os utilizadores do Espaço Internet – Seixal estão sujeitos ao disposto no presente regulamento.
- 2- Os utilizadores ou seus acompanhantes, no caso dos menores, serão responsáveis pelos danos provocados nas instalações ou extravios de material, causados por negligência ou dolo de qualquer natureza, durante o período de utilização, ou decorrente deste.
- 3- A avaliação dos prejuízos a que se refere o número anterior, incumbe ao responsável do Espaço Internet – Seixal, que submeterá o montante do ressarcimento a despacho superior.
- 4- Em caso de incumprimento do presente regulamento, e em especial, quando estiverem em causa comportamentos que constituam atentados à integridade de pessoas e bens, à segurança e ao pudor, ou desobediência para com os Monitores, e demais funcionários da Câmara Municipal, em serviço no Espaço Internet – Seixal, poderá o infrator ser inibido do exercício do direito de permanência ou de frequência do recinto, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal em que a sua conduta o haja feito incorrer.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo Décimo Nono

Interpretação e integração de lacunas

As dúvidas emergentes da interpretação e aplicação do presente regulamento, ou os casos nele omissos, serão esclarecidos pela Câmara Municipal.

 MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Projeto de Regulamento do Espaço Internet - Seixal	Data: 2012/01/03
--	--	-------------------------

Artigo Vigésimo

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediato ao da sua publicação em Diário da República